ATA n.º 1

RECRUTAMENTO DE 1 (UM) ASSISTENTE TÉCNICO POR RECURSO À MOBILIDADE NA CARREIRA/CATEGORIA, ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS

Aos vinte seis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e seis, reuniu no edifício dos Paços do Município, o júri designado para o procedimento de recrutamento por recurso à mobilidade entre órgãos ou serviços, na modalidade de mobilidade na carreira/categoria, de 1 trabalhador com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Técnico. ----------

Presidente: Maria Helena de Jesus Lopes, Técnica Superior – Jurista, da Câmara Municipal de Castelo Branco. ----------

Vogais efetivos: Cláudia Sofia Brito Lima Rodrigues, Técnica Superior, que substituirá o presidente, nas suas faltas e impedimentos e Teresa Alexandra Amaro Lopes Cravo da Fonseca, Coordenadora Municipal da Proteção Civil, ambas da Câmara Municipal de Castelo Branco. ----------

A reunião teve por objetivo definir os parâmetros de avaliação, a ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a aplicar, tendo o júri deliberado o seguinte: ----------

1 - Métodos de seleção: A seleção será efetuada por aplicação dos métodos de Avaliação Curricular (AC), e de Entrevista Profissional de Seleção (EPS), sendo aplicada a seguinte fórmula de classificação final: ----------

CF = 0,50 (AC) + 0,50 (EPS). ----------

Para a classificação dos métodos de seleção, será utilizada a escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas. A obtenção em qualquer dos métodos, de valoração inferior a 9,50 valores, tem caráter eliminatório do procedimento. ----------

2 - Avaliação Curricular (AC) - visa avaliar a qualificação dos candidatos, mediante a ponderação dos elementos constantes do curriculum vitae apresentado, resultando a avaliação deste parâmetro, da média aritmética dos seguintes fatores: ----------

Fatores de Avaliação:

- Habilitações Académicas (HA)
- Formação Profissional (FP)
- Experiência Profissional (EP)
- Avaliação de Desempenho (AD)

2.1 - (HA) – Habilitações literárias exigidas: O nível habilitacional exigido é o 12.º ano, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 artigo 34.º da LTFP, na sua versão atualizada. ----------

Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 2, sem possibilidade de substituição da formação académica, por formação ou experiência profissional. ----------

2.2 - (FP) – Formação Profissional: são consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional que estejam diretamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções, desde que devidamente certificadas: ----------

- Sem ações de formação ---------- 10 valores ----
- Acresce, por cada dia ou módulo de 7 horas de formação ---------- 1 valor -------

Não são contabilizados seminários, palestras, congressos ou workshops. ----------

Nos documentos que não façam referência à carga horária, mas somente a dias, serão contabilizadas 7 horas por cada dia de formação; ----------

Nos casos em que haja omissão de carga horária e dias, a contabilização máxima será também de 7 horas. ----------

Só serão contabilizadas as ações de formação que se inserem na presente área de recrutamento, realizadas há menos de dez anos. ----------

A pontuação máxima acumulada neste fator não pode ser superior a 20 valores. ----------

2.3 - (EP) – Experiência Profissional: é considerada e ponderada a execução de atividades ou tarefas relacionadas com as funções a desenvolver, e o grau de complexidade das mesmas, de acordo com a seguinte ponderação: ----------

- Com vínculo de emprego público, com ou sem experiência profissional na área - 10 valores;
- Acresce, por cada ano de experiência profissional em funções diretamente relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a concurso, devidamente comprovadas – 1 valor.

A pontuação máxima acumulada neste fator não pode ser superior a 20 valores. ----------

2.4 - (AD) – Avaliação de Desempenho: ----------

a) Avaliação realizada ao abrigo da Lei n.º 66-B/2007, na de 28 de dezembro, versão vigente até à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro – relevam as avaliações referentes ao último ciclo ou biénio avaliado, sendo o parâmetro pontuado de acordo com as menções qualitativa e quantitativa, nos termos abaixo indicados: ----------

- Reconhecimento do desempenho de Excelente – 20 valores; ----------
- Desempenho Relevante – 16 valores; ----------
- Desempenho Adequado – 14 valores; ----------
- Desempenho Inadequado – 8 valores. ----------

b) Avaliação realizada ao abrigo da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na versão atual, com as alterações do Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro – relevam as avaliações referentes ao último ciclo anual avaliado, sendo o parâmetro pontuado de acordo com as menções qualitativa e quantitativa, nos termos abaixo indicados: ----------

- Reconhecimento do desempenho de Excelente – 20 valores; ----------
- Desempenho Muito Bom – 16 valores; ----------
- Desempenho Bom – 14 valores; ----------
- Desempenho Regular – 12 valores; ----------
- Desempenho Inadequado – 8 valores. ----------

Aos candidatos que não possuam avaliação de desempenho, por razões que lhe não sejam imputáveis, é atribuída a pontuação de 14 valores. ----------

Aos candidatos que não apresentem declaração do serviço de origem ou documento comprovativo da Avaliação de Desempenho ou falta dela, não será qualquer atribuída classificação neste parâmetro. ----------

3 – Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, os conhecimentos específicos da área funcional, a motivação e as competências comportamentais essenciais para o desempenho do posto de trabalho, evidenciados durante a interação estabelecida entre entrevistador e entrevistado, nomeadamente as relacionadas com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.----------

A classificação atribuída à entrevista resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada um dos parâmetros a avaliar, por aplicação da escala de 0 a 20 valores. ----

3.1 - Parâmetros a avaliar: ----------

a) Relacionamento interpessoal, em que se avaliará o poder de comunicação e de reação às situações colocadas; ----------

b) Capacidades intelectuais, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a capacidade de analisar, avaliar, argumentar e decidir, perante diferentes situações; ------

c) Capacidade de comunicação e fluência verbais, em que se analisará o vocabulário, a clareza da exposição e a riqueza de expressão verbal dos candidatos; ----------

d) Motivação profissional, em que se correlacionarão as motivações dos candidatos face ao conhecimento do conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão. ---------

3.2 - A duração da EPS será de aproximadamente 15 minutos. ----------

A lista de ordenação final dos candidatos é unitária e expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas. ----------

Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade. ----------

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do júri.

O Júri,

MARIA HELENA DE JESUS LOPES

Assinado de forma digital por MARIA HELENA DE JESUS LOPES
Dados: 2026.11.26 11:05:42 Z

Assinado por: **TERESA ALEXANDRA AMARO LOPES CRAVO DA FONSECA**
Num. de Identificação: 11747860
Data: 2026.11.26 11:28:06+00'00'

Assinado por: **CLÁUDIA SOFIA BRITO DE LIMA RODRIGUES**
Num. de Identificação: 09792160
Data: 2026.11.26 11:41:27+00'00'